



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral Substituto. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### 1º PJe 0600441-66.2020.6.04.0015

Origem: Borba - Amazonas

Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha

Recorrente: Eleição 2020 Vania Bentes da Cruz Vereador

Advogada: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira - Am3149000-A

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso eleitoral interposto, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.**

#### 2º PJe 0600177-71.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Origem: Manaus - AM

Recorrente: Eleição 2020 Lindomar Lima de Souza Vereador

Advogado: Brenda Cristina da Silva Araújo - Am0015614

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a sentença que JULGOU as contas de LINDOMAR LIMA DE SOUZA ao cargo de vereador do município de Manaus/AM no pleito 2020 como DESAPROVADAS, nos termos do voto do relator.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

### 3º PJe 0600246-61.2020.6.04.0054

Recurso Eleitoral

Recorrente: Eleição 2020 Nelson da Silva Brasil Vereador

Advogado: Germano Gomes Radin - Am11000

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo, na íntegra, a decisão que julgou não prestadas as contas do recorrente ao cargo de vereador do município de Beruri/AM no Pleito 2020, nos termos do voto do relator.**

### 4º PJe 0600252-68.2020.6.04.0054

Recurso Eleitoral

Recorrente: Eleição 2020 Josué Pereira Nunes Vereador

Advogados: Germano Gomes Radin - Am11000, Joyce Lima da Silva - Am8807

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em parcial dissonância com o Ministério Público, pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso apenas para afastar a multa aplicada pelo juízo a quo em sede de embargos declaratórios, mantendo, contudo, o julgamento das contas como não prestadas, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, William Daniel Brasil David, Secretário Judiciário, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)